



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS



TERMO ADITIVO Nº 31 / 2025 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 10 de março de 2025.

3º TERMO ADITIVO

Processo Eletrônico nº
23062.054392/2021-31
Pregão Eletrônico nº 01/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022 QUE FAZEM ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SEPAT MULTI SERVICE LTDA, REFERENTE A RESTAURANTES ESTUDANTIS.

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede naAv. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, na cidade de Belo Horizonte / Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado pela Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SEPAT MULTI SERVICE LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.750.757/0001-90 sediado na Rua Clodoaldo Gomes, nº 273 Cep 89.219-550 em Joinville-SC doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Benkendorf**, E-mail: licitacoes@sepat.srv.br, Telefones: (47) 3461-4200 / (47) 3461-4201, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.054392/2021-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 005/2022 conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 30/03/2025 e término em 30/03/2026.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao Contratado, devendo a Contratante promover a respectiva comunicação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data efetiva do término, para fins de desmobilização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e da Dotação Orçamentária

2.1. O valor do contrato prorrogado é de R\$ 8.035.360,87.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: CEFET- DDE 157027

Fonte: 1000000000
Elemento de Despesa: 33903705 - SERVIÇOS DE COPA COZINHA
PI: LASS1P2300N
Notas de Empenho: 2025NE000199; 2025NE000200

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 401.768,04.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado uma via eletrônica, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

(Assinado digitalmente em 10/03/2025 17:40)
CONRADO DE SOUZA RODRIGUES
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO
GDG (11.36)
Matrícula: 1524310

(Assinado digitalmente em 14/03/2025 15:14)
RONALDO BENKENDORF
ASSINANTE EXTERNO
CPF: ###.###.849-##

Processo Associado: 23062.054392/2021-31

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **31**, ano: **2025**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **10/03/2025** e o código de verificação: **43bda744ae**